

LEI N° 2.408/2025

SÚMULA: Altera o § 1º do artigo 98 da Lei Municipal nº 1.715/2013 alterado pela Lei 2.132/2019 que versa sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Faxinal, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º. Fica alterado o parágrafo primeiro do artigo 98 da Lei 1.715/2013 e as alterações pela Lei 2.132/2019, sendo que os mesmo passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98....

§ 1º - Os percentuais serão incididos sobre o salário base.

Art. 2º - Esta lei municipal produz seus efeitos imediatamente após a data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de março de 2025.

HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal